



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-Feira

27 de março de 2013

Ano II

Edição N° 150

EDITAL N° 006/2013.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar a candidata aprovada no Concurso Público convocado pelo **EDITAL N° 004/2011**, com resultado publicado pelo **EDITAL n° 001/2012**, e homologado pelo **DECRETO N° 003/2012**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
Sirlene Aparecida Lopes da Paz	Professor

A candidata relacionada acima deverá apresentar as seguintes cópias dos documentos:

- * **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- * **Fotocópia da comprovação que votou na última eleição.**
- * **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- * **Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- * **Fotocópia autenticada do Curso do Magistério ou CNS ou Pedagogia com habilitação nas séries iniciais (Professor).**
- * **Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda**
- * **Fotocópias autenticadas: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**
- * **Fotocópias autenticadas da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.**
- * **02 fotos 3/4 atual.**

A candidata convocada deverá comparecer até o dia 03 de abril de 2013, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perda das vagas das candidatas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e treze.

Nicolau Muniz Júnior
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-Feira

27 de março de 2013

Ano II

Edição N° 150

PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2013

PREGÃO11/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS E SEM PONTUAÇÃO TÉCNICA

TRANSPARÊNCIA LC 131

Portal da Transparência	
Item	Especificação dos Sistemas
01	Emitir relatório de todos os veículos automotores integrantes da frota do Município;
02	Possuir planilha de gasto mensal de combustível por veículo, quilometragem rodada e média de consumo;
03	Gerar publicação do patrimônio, descrevendo os bens móveis com valor acima de 40 salários mínimos e todos os imóveis;
04	Gerar publicação do local onde encontra os bens móveis e imóveis e se estão em funcionamento ou uso, com respectivo número de matrícula ou número de patrimônio, bem como se está cedido, alugado, comodato, autorização, concessão, concessão de direito real de uso e publicação de todos os atos de cessão.
05	Gerar publicação de todas as obras que estão sendo realizadas pela Câmara, devendo constar cronograma da obra, se vem sendo cumprido, nome da empresa executora e dos responsáveis pela fiscalização da referida obra.
06	Gerar publicação de orçamento e suas respectivas emendas (créditos suplementares), bem como balanço dos exercícios anterior e os relatórios bimestrais e quadrimestrais da execução orçamentária, além dos dados constantes na Lei nº 9.755/98.
07	Gerar publicação de cada um dos tributos arrecadados pelo Município e os recursos por ele recebido.
08	Gerar publicação do balanço consolidado das contas do Município, das autarquias e entidades beneficiadas pelo repassa de verbas públicas.
09	Gerar publicação de cada um dos programas estaduais e federais no município e as respectivas verbas repassadas pelos entes federativos responsáveis – União e Estado.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-Feira

27 de março de 2013

Ano II

Edição N° 150

10	Gerar publicação das relações mensais de todas as compras feitas pela administração direta e indireta, pelos diversos meios licitatórios.
11	Gerar publicação das prestações de contas do ente público;
12	Gerar publicação de despensas mensais com diárias pagas com verbas oriundas dos cofres públicos municipais a membros do poder ou servidores, indicando benefícios, especificando a finalidade da despesa, data e valor;
13	Possuir uma lista de todos os funcionários públicos concursados, local de lotação, local que deve trabalhar, horário de expediente e responsável pela supervisão, lista de todos os funcionários não concursados (cargos em comissão, terceirizados, cargos temporários e outros), local de lotação, local em que o funcionário deve trabalhar, horário de expediente, responsável pela supervisão e função efetivamente exercida pelo funcionário;
14	Gerar publicação de todos os atos de concursos públicos e testes seletivos.
15	Gerar publicação de execução orçamentária.
16	Gerar publicação de execução orçamentária.
17	Acessar as informações contábeis em tempo real.
18	Possuir gráficos comparativos da receita orçada e arrecada.
19	Possuir gráficos comparativos da execução orçamentária e financeira, visualizando valores da despesa orçada empenhada, liquidada e paga.
20	Possuir gráfico para controle dos gastos com pessoal.
21	Possuir gráfico para controle da receita e despesa executada.
22	Consultar extrato de fornecedor contendo toda a movimentação financeira com a Câmara.
23	Possibilitar a inclusão do brasão do Município/Câmara.
24	As atualizações devem ser feitas com no máximo 5 (cinco) dias após o ato.

ESTE TERMO É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL PREGÃO 11/2013.

PUBLICADO POR FALHA NO EDITAL PREGÃO 11/2013

MAUÁ DA SERRA, 26 DE MARÇO DE 2013

**SILMARA LOPES
PREGOEIRA**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-Feira

27 de março de 2013

Ano II

Edição N° 150



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
prefmaua@matrix.com.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** os Gabaritos das Provas Objetivas aplicadas no dia 24 de março de 2013, referente ao Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso N° 001/2013, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COZINHEIRO	VIGIA
1.	C	B	B	B
2.	D	A	A	A
3.	E	B	B	B
4.	A	C	C	C
5.	D	A	A	A
6.	A	A	A	A
7.	B	A	A	A
8.	A	E	E	E
9.	B	D	D	D
10.	C	A	A	A
11.	B	D	D	D
12.	C	C	C	C
13.	A	D	D	D
14.	B	C	C	C
15.	E	A	A	A
16.	A	B	B	B
17.	A	A	A	A
18.	A	A	A	A
19.	D	E	E	E
20.	B	D	D	D

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mauá da Serra- PR, 25 de março de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quarta-Feira

27 de março de 2013

Ano II

Edição N° 150

LEI N° 342/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AÇÜCULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra - PR, em exercício, no uso das atribuições legais que, faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Mauá da Serra PR aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o programa municipal de Desenvolvimento da Cadeia produtiva da açüicultura, bem como utilizar recursos para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2º Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, pescadores, entre outros que guardem semelhança com os beneficiários da presente lei, localizados no Município de Mauá da Serra - PR.

Art.3º Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art.4º Cada produtor terá direito à 08 horas/máquina, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Parágrafo único - É de responsabilidade do beneficiário a aquisição de óleo diesel, canos, e outros materiais necessários para a drenagem e abastecimento dos tanques.

Art.5º Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, ou por Conselho similar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por entidade de extensão rural e entidades representativas do setor.

Art.6º Os recursos que compõem o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do Município, previsto no orçamento municipal, e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme a disponibilidade de recursos que compõem o programa.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quarta-Feira

27 de março de 2013

Ano II

Edição N° 150

Art.7º O município de Mauá da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, prestara assistência técnica aos produtores tratados na presente lei.

Art.8º O executivo poderá se utilizar dos equipamentos do Município previstos nesta lei para o atendimento de outras finalidades que guardem relevante interesse publico.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, aos vinte e seis dias do mês de março de 2013.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 186/2013.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR: em 01/03/2013, o servidor *JULIO CESAR MIRANDA*, portador da cédula de identidade nº 7.982.073-1, no Cargo em comissão de *Chefe do Serviço de Esporte Armador, Símbolo CC-5*, e fica revogada a *Portaria nº087/2012 de 15/03/2012*, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e treze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Quarta-Feira

27 de março de 2013

Ano II

Edição N° 150

PORTARIA N° 187/2013.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR: em 01/03/2013, a servidora *ROSANGELA APARECIDA CORRER*, portadora da cédula de identidade nº 4.599.009-5, no Cargo em comissão de *Diretora do Departamento de Tributação*, Símbolo CC-2 lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e treze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.